



**Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Gurupi**

**PORTARIA Nº 113/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI– 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**D E C I D E:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **DANIEL**, de renome nacional, representado pela empresa: **CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **07.884.914/0001-01**, com sede **AV DR AMÉRICO PIVA Nº 555 BAIRRO TAQUARAL – BROTAS - SP**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 30 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

**LILIANE  
PAGLIARINI:**  
**00270011137**

LILIANE PAGLIARINI:00270011137  
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
47924156000122, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU  
=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO  
) , OU=videoconferencia, CN=  
LILIANE PAGLIARINI:00270011137  
arquivos  
12.1.2

**LILIANE PAGLIARINI**  
**Fundo Municipal de Apoio de Cultura**  
**Decreto Nº 0466/2025**

**PORTARIA Nº 007/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

*“DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Servidor **Thiago Carvalho de Sá**, ocupante do cargo Coordenador III, lotado nesta secretaria, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº IL-2026.094-GPI-SMCTI, Protocolo Eletrônico nº 2026033028001, Processo Administrativo nº 2026007960, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO NA MODALIDADE SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – DE GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO RELACIONAMENTO DO SETOR PÚBLICO COM CIDADÃOS E EMPRESAS, CONTEMPLANDO FUNCIONALIDADES DE: (I) GESTÃO DE CONTATOS COM HIGIENIZAÇÃO E ENRIQUECIMENTO CADASTRAL; (II) RELACIONAMENTO ATIVO E RECEPTIVO AUTÔNOMO VIA MÚLTIPLOS CANAIS DIGITAIS (WHATSAPP BUSINESS VIA API OFICIAL DA META, SMS E E-MAIL), COM SUPORTE A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA; E (III) CAIXA POSTAL ELETRÔNICA OFICIAL (DOMICÍLIO ELETRÔNICO), PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

**TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Decreto nº 326/2023

**Secretaria Municipal de Comunicação**

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026002934 PROCESSO ELETRÔNICO:2026020519001 . PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA FABIOLA CRISTALDO SELIS . VALOR R\$ 250 R\$ (duzentos e cinquenta reais ). DESTINO: Palmas . FINALIDADE DA VIAGEM: A Servidora vai fazer a cobertura da segunda etapa da 6ª Mostra Tocantinense de Experiências Exitosas e Inovadoras no SUS, promovida pelo COSEMS-TO, em Palmas. PERÍODO: DAS 06:00 HS as 20:00 hs DO DIA 24/04/2026.

GURUPI-TO, 28 DE ABRIL DE 2026

PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA  
Secretário Municipal de Comunicação  
Decreto 1.137/2024

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026002934 PROCESSO ELETRÔNICO:2026020519001 . PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR GABRIEL FEITOSA DE AMORIM . VALOR R\$ 250 R\$ (duzentos e cinquenta reais ). DESTINO: Palmas . FINALIDADE DA VIAGEM: O Servidor vai fazer a cobertura da segunda etapa da 6ª Mostra Tocantinense de Experiências Exitosas e Inovadoras no SUS, promovida pelo COSEMS-TO, em Palmas. PERÍODO: DAS 06:00 HS as 20:00 hs DO DIA 24/04/2026.

GURUPI-TO, 28 DE ABRIL DE 2026

PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA  
Secretário Municipal de Comunicação  
Decreto 1.137/2024

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo****PORTARIA Nº 113/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI– 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **DANIEL**, de renome nacional, representado pela empresa: **CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **07.884.914/0001-01**, com sede **AV DR AMÉRICO PIVA Nº 555 BAIRRO TAQUARAL – BROTAS - SP**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 30 de maio de 2026.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

LILIANE PAGLIARINI

Fundo Municipal de Apoio de Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

**PORTARIA Nº 114/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **VALORIZA SHOWS LTDA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI– 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **DI NETTO**, de renome nacional, representado pela empresa: **VALORIZA SHOWS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **49.532.350/0001-98**, com sede **R 3 Nº 289, LOTE 02 CASA 02, SETOR URBANO – ARAGUAINA - TO - CEP: 77.809-130**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 27 de maio de 2026.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

LILIANE PAGLIARINI

Fundo Municipal de Apoio de Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

**PORTARIA Nº 115/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **SHOWMAN PRODUÇÃO LTDA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI– 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **GUSTAVO MIOTO**, de renome nacional, representado pela empresa: **SHOWMAN PRODUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **42.497.681/0001-95**, com sede **AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, SETOR JD GOIAS, GOIANIA-GO CEP: 74.810-100**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 27 de maio de 2026.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

LILIANE PAGLIARINI

Fundo Municipal de Apoio de Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

**Secretaria Municipal de Educação**